



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

NOTA EXPLICATIVA **DECRETO N° 9.063/2020**

A Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, considerando a nova classificação do Município de Guaratinguetá na Fase 4 - Fase Verde do Plano São Paulo, pela presente nota, esclarece que o Art. 10 do Decreto Municipal n° 9.063, de 9 de outubro de 2020 aduz a proibição de eventos que causam aglomerações, assim sendo no tocante às atividades esportivas ressalta-se que as mesmas podem acontecer normalmente, porém sem a presença de público em arquibancadas, portanto, referido Decreto, veda apenas a presença de público para assistir e acompanhar os esportes coletivos e não a prática dos mesmos, estando permitidos tanto os treinamentos quanto as competições, ressaltando a importância de todas as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo Coronavírus necessárias para a segurança dos atletas, comissão técnica e demais profissionais envolvidos na prática esportiva.

Guaratinguetá, 13 de outubro de 2020.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal